

Informação para Início de Procedimento

Atenta a necessidade de aquisição de para aquisição de serviços de seguros pelo Despacho nº 06/2018, de 25 de maio submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

1. Estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de 23.000,00€, mais IVA à taxa legal em vigor.
2. O trabalho dará início a partir de dia 15 de setembro.
3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento propõe-se a adoção de um ajuste directo, nos termos da alínea e) sua linha ii) do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos
4. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:
 - a. Caderno de encargos.
5. Relativamente à tramitação procedimental propõe-se que, conforme despacho da Gerência seja convidada a entidade Magellan.
6. O órgão competente toma a decisão de contratar, conforme despacho, no uso de competência própria nos termos dos Estatutos.
7. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

Amadora, 27 de julho de 2018

Presidente da Gerência

Director Geral

(Dr.^a Carla Tavares)

(Eng. Adelino Serras)